



Lei de nº 805, 18 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes com neoplasia maligna comprovada para realização de consultas médicas, odontológicas, exames médicos, disponíveis na rede municipal de saúde. Bem como qualquer serviço em qualquer órgão público municipal, disponíveis no município”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a pacientes com neoplasia maligna comprovada, nos termos da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, o atendimento prioritário para a realização de consultas médicas e odontológicas, bem como exames médicos disponíveis na rede municipal de saúde.

Art. 2º - Fica assegurado aos pacientes com neoplasia maligna comprovada, o atendimento prioritário em todos os serviços públicos ofertados neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG